



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

Resolução 2 /2021

Campo Largo, 24 de fevereiro de 2021

Assunto - Resolução

Súmula: “Altera o art. 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, sanciono a seguinte alteração do art. 86 do Regimento Interno, desta casa de leis.

Art. 1º. O caput do art. 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo/PR, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 86. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Campo Largo serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 18 (dezoito) horas.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

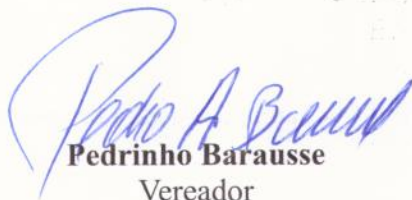
Câmara Municipal de Campo Largo, \_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

**André Trevisan Gabardo**  
Vereador

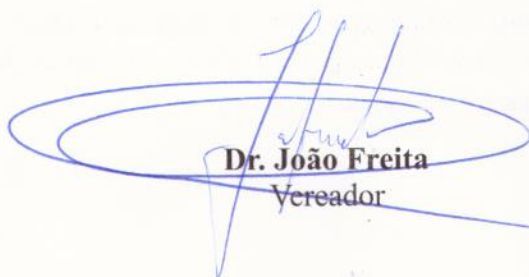
374/21  
24/02/2021  
(w)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

  
**Pedrinho Barausse**  
Vereador

  
**Luiz Scervenski**  
Vereador

  
**Dr. João Freitas**  
Vereador

  
**Sargento Leandro Chrestani**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Por meio desta resolução pretende-se acolher o anseio da população pela mudança do horário das sessões ordinárias para possibilitar aos cidadãos Campo-larguenses uma participação democrática e efetiva à Câmara de Vereadores.

Tendo em vista que a maioria da população trabalha em horário comercial (das 8h às 18h), o que impede a participação durante as sessões, e visando garantir o direito de cada cidadão, requer-se a alteração do horário das sessões ordinárias para às 18 (dezoito) horas.

Sabendo da preocupação do poder Legislativo Municipal em atender aos clamores da



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

população e da prerrogativa atribuída à Câmara de Vereadores de aproximação das pessoas ao exercício do poder criando um espaço democrático para plena participação da comunidade faço essa solicitação para atender o pedido dos cidadãos, cientes de sua sensibilidade em acatar este pedido, reiteramos nossos agradecimentos.

Pelo que se expõe, é nítida a constitucionalidade do pedido, na sua integralidade.

Por estas razões, pelos fundamentos alinhados, sendo legal e necessário, que se vote. Às comissões competentes.

Campo Largo, 24 de Fevereiro de 2021.

**André Trevisan Gabardo**  
Vereador

**Pedrinho Barausse**  
Vereador

**Luiz Scervenski**  
Vereador

**Dr. João Freitas**  
Vereador

**Sargento Leandro Chrestani**  
Vereador